



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

LEI - Nº. 288

Abre Crédito Suplementar de NC\$ 500,00/
(quinhentos cruzeiros novos) para o fim
que especifica, e da outras providencias

A CAMARA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO DECRETA, e EU SANCIONO A/
SEGUINTE LEI:-

Artº. 1º.- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar de
NC\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para reforço da se-
guinte dotação orçamentária:

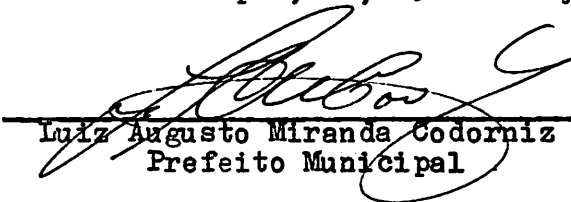
CÂMARA MUNICIPAL

- 4.0.0.0.0.1 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.0.1 - Investimentos
- 4.1.4.0.0.1 - Material Permanente
- 4.1.4.2.0.0 - Móveis em GeralNC\$ 500,00

Artº. 2º.- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, será co-
berta com o saldo vindo do exercício de 1.967.

Artº. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das tôdas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 25 de março de 1.968


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal